
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Rectificação n.º 18/2009 de 16 de Fevereiro de 2009

A Portaria n.º 1103/2008, de 3 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, II série n.º 231, de 3 de Dezembro de 2008, contém um erro de escrita no seu ponto 3., que urge em ser rectificado:

Assim, onde se lê:

“3. Os encargos financeiros decorrentes do protocolo a realizar no âmbito da presente portaria serão suportados pelas verbas inscritas no orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, no Capítulo 40, Programa 8 – Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos Agro-Pecuários, Projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção CF – Regularização de Mercados.”

Deverá ler-se:

“3. Os encargos financeiros decorrentes do protocolo a realizar no âmbito da presente portaria serão suportados pelas verbas inscritas no orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA.”

4 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.